

# MUSICARTE

## REGULAMENTO DO “MUSICARTE” II FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS DA FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO

### DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O “MUSICARTE”- II Festival Universitário de Músicas Inéditas será promovido pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- FACHIUS- Fundação Carmelitana Mário Palmério - FUCAMP, no campus da Instituição em Monte Carmelo- Minas Gerais, e Coordenado pelo Curso de Letras.

Caberá à Comissão Organizadora promover, divulgar e manter os contatos e parcerias que se fizerem necessários para o êxito do festival.

O “MUSICARTE” é um projeto voltado para toda a FUCAMP que se interessam por qualquer tipo de música e que possuem uma vocação artística. Atualmente existem muitos alunos que se enquadram neste perfil e que podem trazer mais descontração e integração entre os colegas durante os intervalos das aulas. É uma oportunidade para que a Instituição desenvolva uma atividade que agrade a todos e que é relacionado ao público jovem.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art. 1º.** O II “MUSICARTE”- Festival Universitário de Músicas Inéditas é um evento interno da FUCAMP- Fundação Carmelitana Mário Palmério, e poderão participar professores/as, acadêmicos/as e funcionários/as do *campus* de Monte Carmelo.

**Parágrafo único** - O II “MUSICARTE” Festival Universitário de Músicas Inéditas da FUCAMP, acontecerá em 2 etapas, a saber:

#### 1ª ETAPA

**1ª Fase –Classificatória:** Esta fase acontecerá **no campus no dia 16 de Novembro de 2017** em que estarão se apresentando os/as candidatos/as que atenderam aos requisitos e critérios solicitados pela Comissão Organizadora do Festival.

Nessa primeira noite desta fase serão selecionados os/as 10 candidatos/as para a fase eliminatória.

#### 2ª ETAPA

**Fase Final:** Esta fase será realizada no Dia *17 de Novembro de 2017*, em uma única noite, no Campus da FUCAMP e contará com (10) candidatos. Serão premiados os três (3) primeiros intérpretes das três (3) composições vencedoras.

#### **DO FESTIVAL DE MÚSICA E DA INSCRIÇÃO:**

**Art. 2º.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria do Curso de Letras, os seguintes documentos: Ficha de Inscrição, Autorização de Interpretação/Registro da Composição, Autorização de Reprodução da Composição, Setor e função que exerce (no caso de funcionário/a), Curso e disciplina que leciona (no caso de professor/a), acompanhada por sete (07) cópias digitadas da respectiva letra.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, sendo de total responsabilidade do concorrente a conferência do mesmo.

**Art. 3º.** O II Festival Universitário de Músicas Inéditas da Fundação Carmelitana Mário Palmério deixa a critério dos candidatos as modalidades e ritmos musicais a serem apresentados.

**Art. 4º.** Cada compositor, em seu nome ou em parceria com terceiros, poderá inscrever até duas (02) composições, desde que seja interpretada por cantores diferentes, em idioma nacional.

**Parágrafo Único:** As composições não necessitam ser de compositores da Instituição, apenas os intérpretes deverão estar entre os funcionários, professores e/ou acadêmicos.

**Art. 5º.** O compositor sozinho ou em parceria não poderá inscrever mais que uma (01) composição com o mesmo ritmo básico.

a) As inscrições estarão abertas após a publicação oficial deste regulamento que acontecerá no *Dia 16 de Outubro de 2017, no site oficial da FUCAMP.*

**Art. 6º.** O conteúdo das composições é livre.

**Parágrafo Único:** Alunos que encontram-se matriculados na Pós Graduação Lato Sensu na FUCAMP poderão se inscrever para o I “MUSICARTE”.

**Art. 7º.** “As composições inscritas, sob pena de sumária desclassificação em qualquer das fases do festival, deverão ser necessariamente inéditas”;

a) Entende-se como inédito, músicas e letras *“que não tenham sido divulgadas na mídia nacional e/ou gravadas em CDs, teipes, comerciais, filmes ou similares”;*

b) Será considerada inédita, a composição que tenha participado de outros festivais no território nacional, mas que esteja em conformidade com o item a) deste artigo;

c) No caso específico das letras, serão consideradas inéditas as letras que não integrem obras musicais lançadas/publicadas ou tenham sido divulgadas por qualquer veículo de comunicação escrita.

**d) Não será permitido o uso de Playbacks de forma nenhuma.**

I- O não ineditismo, seja na música ou na letra, caso não seja detectado pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora, poderá ser objeto de denúncia por escrito, por parte de quem se sentir lesado. O denunciante deverá instruir o documento com provas suficientes e entregá-lo até duas horas antes do horário previsto para o final de cada etapa;

II- Caso seja detectado “o não ineditismo de alguma das composições concorrentes, após a realização do Festival, caberá ao responsável pela inscrição da mesma responder judicialmente, na forma da lei”.

**Art. 8º.** “Cada composição, para fins de inscrição, deverá ser entregue na Coordenação do Curso de Letras, acompanhada por sete (07) cópias digitadas da respectiva letra” contendo no rodapé, nome do/s compositores, intérpretes, nome do curso e semestre (no caso de acadêmicos/as), setor e função que exerce (no caso de funcionário/a), Curso e disciplina que leciona (no caso de professor/a), telefone e e-mail para contato.

**Art. 9º.** Fica fixado em seis minutos (06) o tempo máximo permitido para a apresentação da composição inscrita.

**Parágrafo Único.** A ultrapassagem do tempo previsto no artigo 7º desclassificará a composição concorrente.

**Art. 10º.** O material recebido nas inscrições passará a pertencer ao arquivo do Festival Universitário de Músicas Inéditas da FUCAMP.

### **DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL**

**Art. 11º.** As composições inscritas serão apresentadas ao público e ao Corpo de Jurados em duas noites, conforme art. 1º deste regulamento.

I- Será por sorteio a ordem da apresentação das composições nas duas etapas do festival;  
II- O Corpo de Jurados (em número de 5), na primeira noite do festival (fase eliminatória), selecionará as 10 (Dez) composições para a fase Final que acontecerá na noite seguinte.

**Parágrafo Único:** O Corpo de Jurados será composto por músicos conhecedores da arte musical e serão selecionados e convidados pela comissão organizadora.

**Art. 12º.** “A escolha dos intérpretes, instrumentistas e arranjadores será de competência e responsabilidade dos participantes”, *sendo que só poderão participar do festival, alunos devidamente matriculados e frequentes em seus cursos, na Fundação Carmelitana Mário Palmério, funcionários ou professores, seja ele intérprete ou instrumentista, sendo proibido a participação de músicos da comunidade externa.*

**Art. 13º.** O mesmo grupo ou conjunto, intérprete ou vocalista, instrumentista ou coral, não poderá, individualmente ou em grupo, *interpretar mais que uma (01) composição.* entre a classificação e a classificada.

**Parágrafo único.** Os músicos instrumentistas poderão colaborar com um outro vocalista ou grupo durante a realização do festival.

**Art. 14º.** Os intérpretes das composições inscritas deverão constar na ficha de inscrição.

**Art. 15º.** Nas duas Etapas do Festival, o acompanhamento musical dos intérpretes das composições inscritas é de responsabilidade do concorrente, sendo que cada participante deverá providenciar os instrumentos musicais necessários para acompanhamento de suas músicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A FUCAMP irá disponibilizar a bateria caso necessário para os participantes, desde que seja devidamente discriminado na ficha de inscrição.**

**Art. 16º-** O Corpo de Jurados será composto por “pessoas de reconhecida idoneidade e comprovada capacidade cultural, sendo que os jurados devem apresentar à Comissão Organizadora do evento, currículo ou comprovação de experiência especialmente nas áreas da música, da literatura e do folclore brasileiro”.

**Art. 17º.** Após a apresentação de cada composição concorrente, cada jurado deverá entregar à Comissão Organizadora a sua planilha de julgamento, que será envelopada, lacrada e assinada pelo jurado e só será aberta após a apresentação da última concorrente.

**Art. 18º.** Em caso de empate, em relação aos intérpretes, a decisão de vantagem será atribuída aos intérpretes que no cômputo geral das planilhas, conseguirem maior número de pontos no item “Qualidade de voz”. Persistindo o empate, observar-se-á o item “Presença/postura de palco” e, conseqüentemente “Apresentação da composição até o tempo estipulado”. Também em caso de empate, em relação às composições, a decisão de vantagem será atribuída às composições que no cômputo geral das planilhas, conseguirem maior número de pontos no item “Letra”. Persistindo o empate, observar-se-á o item “Melodia” e, conseqüentemente, “Arranjos”.

## **DOS ITENS A SEREM JULGADOS**

**Art. 19º.** Tanto na 1ª Etapa quanto na 2ª Etapa, para se chegar às interpretações e às composições vencedoras, serão julgados os conjuntos de itens a seguir:

- a) Para a Interpretação: Qualidade de voz, Presença de palco e Apresentação da composição até o tempo estipulado (nota de 01 a 05).
- b) Para a Composição: Letra, Melodia e Arranjos (nota de 01 a 05).

**Parágrafo Único.** As composições que estarão sendo julgadas na etapa final do Festival serão exclusivamente as dos intérpretes vencedores na etapa classificatória.

**Art. 20º.** Os valores atribuídos pelos jurados, referentes às notas nos itens a serem julgados, somente poderão ser números inteiros e não fracionados.

**Art. 21º. Em hipótese nenhuma a música pode ser alterada entre a fase eliminatória e final.**

## **DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 22º. Serão premiados os 3 primeiros colocados:**

**1º Lugar: 1.500.00 (Um mil e quinhentos reais)**

**2º Lugar: 1.000.00 (Um mil reais)**

**3º Lugar: 500.00(Quinhentos reais)**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.23º.** Quaisquer dúvidas suscitadas por possíveis omissões neste regulamento só serão levadas em conta se encaminhadas oficialmente por escrito pelos interessados à Comissão Organizadora que é soberana nas decisões.

### **Comissão Organizadora.**

Me. Kelma Mendonça Ghelli- Coordenadora do Curso Letras

Me. Heber Junio Pereira Brasão- Coordenador Geral do Festival

Me. Roselaine Maria das Chagas- Professora do Curso de Letras

Dr. Bento de Souza Borges- Professor de Curso de Letras

Alunos do VI Período de Letras/ 2017.